



**Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0060/2018**

**Suplementação do Plano de Ação do Sistema SESI - exercício de 2018.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**CONSIDERANDO** que a estimativa da Receita Global do SESI, relativa ao exercício financeiro de 2018, mostrou-se insuficiente para a execução de todo o Plano de Ação da Entidade;

**CONSIDERANDO** a proposta do Diretor do Departamento Nacional, encaminhada por meio do Ofício nº 76/2018-DIDEN, de 05/10/2018;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo SESI/CN0250/2017;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 040/2017, de 28/03/2017;

**CONSIDERANDO** as unidades que revisaram seus Planos de Ação, resultando na presente reformulação orçamentária;

**CONSIDERANDO** a Portaria 209/2009 do MDS, a Lei 10.869/2004 e o Decreto nº 715/92;

**CONSIDERANDO** a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Dec. nº 57.375, de 02/12/65,

**R E S O L V E**, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

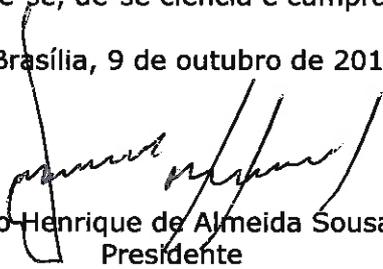
**Art. 1º** Aprovar a Reformulação Orçamentária do Plano de Ação do Sistema SESI, exercício 2018, a qual eleva em R\$ 544.048.435,57 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), passando de R\$ 7.183.829.373,21 (sete bilhões, cento e oitenta e três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), previsto inicialmente, para R\$ 7.727.877.808,78 (sete bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e oito reais e setenta e oito centavos), como estado final, em conformidade com os quadros demonstrativos constantes dos exemplares anexos, que integram este ato.

**Art. 2º** Submeter ao Ministério do Desenvolvimento Social a presente reformulação para as providências de que trata a Portaria do MDS 209, de 1º de julho de 2009.

**Art. 3º** Esta Resolução Ad Referendum entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 9 de outubro de 2018.



João Henrique de Almeida Sousa  
Presidente